



AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SEPN CRN 514, Bloco D, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-544
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.agenciasus.org.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº AGSUS.005252/2025-91

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 358/2025, CELEBRADO
ENTRE AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À
GESTÃO DO SUS – AGSUS E A
EMPRESA ALEXANDRE VELOSO ZAIDEN
LTDA.

A AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – AgSUS, nos termos da Lei nº 13.958/2019, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.621, de 14 de julho de 2023, e pelo Decreto nº 11.790, de 20 de novembro de 2023, entidade de serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D – Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70760-544, inscrita no CNPJ sob o nº 37.318.510/0001-11, representada pelo Diretor-Presidente, **ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, designado por meio do Decreto do dia 24 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 224 de 27 de novembro de 2023, seção 2, página 1, em consonância com o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato nº 358/2025 mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção do nome e do endereço da empresa no preâmbulo do Contrato nº 358/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente apostilamento encontra respaldo no Art. 71 do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução CDA nº 23, de 10/06/2025.

Cita-se o dispositivo:

Art. 71 Registros que não caracterizam alteração de contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

...

VI – adequações derivadas de erro material.

Parágrafo único – Para apostilamento deverá haver manifestação formal das partes, exceto quanto aos incisos I, IV e VI.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

3.1. No preâmbulo do Contrato nº 358/2025, onde se lê:

"CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (AGSUS) E A COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA"

3.2. Leia-se:

"CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (AGSUS) E A ALEXANDRE VELOSO ZAIDEN LTDA"

3.3. Onde se lê:

"A empresa ALEXANDRE VELOSO ZAIDEN LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.523.456/0001-95, estabelecida na Rua R-08 com Rua W-05, S/N, quadra 8, lote 14, Sala 3, Jardim Amazonas Palmeiras de Goiás/GO, CEP 76.190-000..."

3.4. Leia-se:

"A empresa ALEXANDRE VELOSO ZAIDEN LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.523.456/0001-95, estabelecida na Rua 10, Esquina com Av. José Ferreira Pinto, S/N, Quadra 8, Lote 16, Setor Sul, Palmeiras de Goiás – GO – CEP 76.190-000..."

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e mantidas inalteradas todas as demais condições do Contrato nº 358/2025 que não foram expressamente modificadas pelo Termo de Apostilamento.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – AgSUS
ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Diretor-Presidente - Contratante



Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo De Melo, Diretor(a) - Presidente**, em 16/01/2026, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0229976** e o código CRC **9D6B32C1**.

Referência: Processo nº AGSUS.005252/2025-91

SEI nº 0229976

Criado por [luizcarlos.santos](#), versão 17 por [raissa.lobes](#) em 16/01/2026 10:28:07.